



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Remeta-se ao Governo

10/11/86

O Presidente,

REQUERIMENTO**Assunto: Trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes**

O regime jurídico aplicado ao pessoal ao serviço nas aerogares dos Açores tem suscitado um conjunto de questões que derivam da diferente tutela que sobre cada espaço é exercida, sendo nuns casos a ANA - Aeroportos SA (Ponta Delgada, Horta, Santa Maria e Flores), noutros casos a própria SATA e no caso da Aerogare Civil das Lajes a Secretaria Regional da Economia;

Com as diferentes tutelas criaram-se situações de grandes disparidades e injustiças fazendo com que trabalhadores exactamente com as mesmas funções tenham diferentes regimes laborais, ao nível das suas carreiras, vencimentos e demais regalias;

Com efeito, os funcionários ao serviço da ANA- Aeroportos de Portugal, SA, auferem vencimentos superiores aos seus colegas designadamente os que são funcionários da Secretaria Regional da Economia, num regime laboral em todo mais benéfico aos trabalhadores;

Toda esta situação gera uma profunda injustiça, uma vez que para as mesmas funções, no mesmo território e em espaços com as mesmas exigências e condições como são genericamente os Aeroportos os trabalhadores são tratados de maneira diferente;

Curiosamente o Aeroporto das Lajes tem significativamente maior actividade do que alguns Aeroportos em que os funcionários têm maiores vencimentos e melhores regalias laborais;

Por outro lado e no resto dos aeroportos do país, quer na Madeira, através da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., quer no território continental português, os respectivos funcionários têm um regime equiparado substancialmente diferente e melhor do que aquele a que estão sujeitos os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes;



Tudo isto é ainda mais grave quando são os funcionários directamente dependentes do poder público, designadamente do Governo Regional dos Açores, a serem pior tratados, não assumindo a Região as responsabilidades públicas que lhe são inerentes no tratamento justo dos trabalhadores;

De resto, a Região, através do Decreto Legislativo Regional nº21/2004/A, de 3 de Junho, já assumiu a reivindicada equiparação, revalorização e reestruturação laboral relativamente a uma das carreiras existentes na Aerogare Civil das Lajes, no caso a carreira de assistente de operações aeroportuárias;

Razões pelas quais não é justificável o tratamento discriminatório que a Região dá aos trabalhadores das demais carreiras existentes naquela estrutura aeroportuária;

Lamentavelmente, a situação descrita tem merecido uma série de promessas em épocas eleitorais, que são também estas esquecidas depois de passarem as eleições.

Assim, os Deputados subscritores, nos termos regimentais aplicáveis, solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Porque razão o Governo Regional dos Açores não promoveu até a agora a equiparação, revalorização e reestruturação laboral relativamente a todas as carreiras existentes na Aerogare Civil das Lajes?
- 2- Entende o Governo Regional dos Açores justo que trabalhadores exactamente com as mesmas funções, no mesmo país e na mesma região, tenham diferentes tratamentos, designadamente diferentes salários?
- 3- Como explica o Governo Regional dos Açores que os trabalhadores de uma Aerogare com a actividade da Aerogare Civil das Lajes recebam vencimento inferior a outros colegas de outras estruturas com muito menos movimento?



- 4- Pondera o Governo Regional dos Açores proceder à equiparação, revalorização e reestruturação laboral relativamente a todas as carreiras existentes na Aerogare Civil das Lajes?

Angra do Heroísmo, 6 de Julho de 2006

Os Deputados,

Clélio Meneses

António Ventura

José Fernando Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2131 Proc. Nº 54.03.03
Data:	06/07/06 Nº 161, VIII